



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

PROJETO DE LEI N. 008, de 25 de maio de 2022

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA FINS QUE ESPECIFICA.***

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até **R\$ 565.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

20.50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

***20.605.0007.1041 – Aquisição de máquinas e equipamentos para
Matadouro Público***

1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses do Estado

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 480.000,00

1500 – Recursos não vinculados de impostos

4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 85.000,00

TOTAL R\$ 565.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Jericó, Estado da Paraíba em 25 de Maio de 2022.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito Constitucional

APROVADO PROJETO DE LEI Nº 008/2022, DO PODER EXECUTIVO, POR UNANIMIDADES DE VOTOS DOS VEREADORES PRESENTES, NA SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.

Joilson dos Santos

José Henrique da Silva

Augusto Neto

Adilson Campos de Castro

Paulo

VISTO DO PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JERICÓ

Mensagem do Prefeito

Mensagem do Prefeito

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A Importância da matéria que ora levamos ao julgo de Vossas Excelências, requer de total atenção de todos nós e que certamente encontrarão nessa augusta Casa Legislativa a devida dedicação que já é costumeira quando do encaminhamento de projetos importantes para o desenvolvimento da nossa terra.

No caso em discussão, a matéria encaminhada, trata da:

(1) – Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial. - Aquisição de máquinas e equipamentos para Matadouro Público. Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, muitas mudanças ocorreram como forma de melhor acompanhar o processo de gestão fiscal e, sobretudo, na elaboração e acompanhamento do orçamento e relatórios. Para tanto, teremos que adaptar os orçamentos e essa nova realidade e com isso, algumas modificações serão necessárias como à vinculação dos recursos na execução orçamentária, além da criação de novos elementos de despesas obrigatórios do processo de empenhamento.

Assim como em nenhum outro momento, negou esse parlamento autorização legislativa para que o Executivo Municipal exercesse suas prerrogativas, solicitamos de Vossas Excelências a aprovação do projeto de lei em anexo, em todos os seus termos.

Com os cordiais cumprimentos, subscrevemos-nos muito.

Atenciosamente,

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Constitucional do Município